

Artigo 14.º

Legislação Subsidiária

Em tudo quanto não estiver, expressamente, previsto neste regulamento são aplicáveis, sucessivamente:

- a) A Lei n.º 53-E/2006 de 29 de dezembro;
- b) A Lei das Finanças Locais;
- c) A Lei Geral Tributária;
- d) A Lei das Autarquias Locais;
- e) O Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais;
- f) O Código do Processo Administrativo nos Tribunais Administrativos;
- g) O Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 15.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*, após aprovação pela Assembleia de Freguesia.

18 de março de 2019. — O Presidente da Junta, *Arcidres Rodrigues Loureiro*.

Tabela de taxas e licenças

ANEXO I

Serviços administrativos

Por cada pública-forma, conferência de fotocópia ou fotocópia e respetiva conferência — 14,00 €

Reprodução de documentos administrativos:

Formato A4 — 0,20 €

Formato A3 — 0,30 €

ANEXO II

Canídeos**Licenças de canídeos**

Registo ou anulação de registo por transferência de proprietário — 1,25 €

Licenças (Por categoria):

A — Licenças de cães de companhia — 5,00 €

B — Licenças de cães com fins económicos — 5,00 €

E — Licenças de cães de caça — 5,00 €

G — Licenças de cães potencialmente perigosos — 10,00 €

H — Licenças de cães perigosos — 15,00 €

ANEXO III

Cemitérios

Inumação/exumação com uma fundura em sepultura sem cobertura — 100,00 €

Inumação com duas funduras em sepultura sem cobertura — 125,00 €

Inumação com uma fundura em sepultura com cobertura ou delimitada por gradeamento — 125,00 €

Inumação com duas funduras em sepultura com cobertura ou delimitada por gradeamento — 140,00 €

Terrenos:

Sepultura perpétua 1 m x 2 m (a venda de terrenos a pessoas não recenseadas na freguesia sofre um acréscimo de 50 %) — 500,00 €

ANEXO IV

Licenciamento de atividades diversas

Licenciamento de venda ambulante de lotarias e de arrumadores de automóveis — 7,50 €

Licenciamento de atividades ruidosas de caráter temporário que respeitem a festas populares, romarias, feiras, arraiais e bailes — 7,50 €

312151144

**PARTE J1****FINANÇAS****Direção-Geral do Orçamento****Aviso n.º 5310/2019**

Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, faz-se público que, por meu despacho de 27 de fevereiro de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia da publicação na bolsa de emprego público (BEP),

procedimento concursal com vista ao recrutamento para o cargo de direção intermédia de 1.º grau, designado de Diretor de Serviços Administrativos, do mapa de pessoal dirigente da Direção-Geral do Orçamento.

A identificação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri, dos métodos de seleção e outras informações de interesse para a apresentação da respetiva candidatura constará da publicação na bolsa de emprego público (BEP), a ocorrer três dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

27 de fevereiro de 2019. — O Diretor-Geral, em substituição, *Mário Monteiro*.

312132636